



## EDITAL Nº 07, DE 07 DE MARÇO DE 2019 - CÂMPUS GOIÂNIA

A Diretora-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de **PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO**, para ministrar aulas no Câmpus Goiânia do IFG, com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, cuja remuneração básica está relacionada abaixo, nos termos dos dispositivos da Lei n.º 8.745/1993 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 9.849/1999, 11.784/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e Decreto n.º 7.312 de 22/09/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2010.

### QUADRO DE REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO:

Carga Horária	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
40 horas	R\$ 3.121,76	R\$ 3.324,31	R\$ 3.552,08	R\$ 4.241,05	R\$ 5.742,14

*Obs: efeitos financeiros a partir de 1º de Agosto de 2017. O candidato aprovado e convocado receberá durante toda a vigência do contrato uma remuneração correspondente à titulação apresentada no momento da contratação.*

### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO E HABILITAÇÃO EXIGIDA:

Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal
Engenharia de Minas	Graduação em Engenharia de Minas	01	40 horas
Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil	01	40 horas
Artes/ Música /Canto e Canto Coral	Graduação em canto	01	40 horas
Administração	Graduação em Administração	01	40 horas
Letras/Português	Licenciatura em Letras	01	40 horas

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: de **07/03/2019 às 11 horas do dia 19/03/2019**.

1.2. Local: somente pela Internet no endereço eletrônico <<http://www.ifg.edu.br/concursos/professor-substituto>>. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário da **taxa de inscrição**, efetuando o pagamento no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, em qualquer agência bancária



impreterivelmente até o dia **19/03/2019**. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

1.3. Ao término do prazo para inscrição previsto acima, as inscrições poderão ser reabertas, a critério do IFG, por 3 (três) dias úteis, automaticamente, para as áreas correspondentes, de acordo com o disposto no Quadro de Vagas do presente Edital. Em caso de reabertura, será publicada no site e no Diário Oficial da União uma nota de reabertura.

1.4. Não serão aceitas inscrições via fax, via postal ou via correio eletrônico.

1.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

1.6. As condições e exigências constantes deste Edital, em seu inteiro teor, estarão disponíveis, a partir do dia **07/03/2019**, no endereço eletrônico <<http://www.ifg.edu.br/concursos/professor-substituto>>.

1.7. No ato da inscrição o candidato deverá possuir a Titulação Mínima Exigida no Quadro de Distribuição das Vagas mencionado neste edital.

1.8. No ato da prova de Desempenho Didático o candidato deverá apresentar o documento oficial de identidade com foto.

## **2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção dos candidatos será feita em 2 (duas) etapas, quais sejam:

### **2.1. ANÁLISE DE TÍTULOS**

2.1.1. A Análise de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.

2.1.2. Será eliminado o candidato que não comprovar a titulação mínima ou não apresentar a relação de documentos completa exigida no item 3.2 do presente Edital.

2.1.3. Serão aprovados na Análise de Títulos um total de candidatos correspondente a **8 (oito)** vezes o número de vagas previstas em Edital. Em caso de empate, todos os candidatos empatados na última classificação serão considerados aprovados nessa etapa.

2.1.4. Em caso de áreas cuja destinação seja a formação de cadastro de reserva, será considerada a oferta de 01 (uma) vaga para aplicação do previsto no item 2.1.3.

2.1.5. O resultado da análise de títulos será publicado no prazo previsto de 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.



## **2.2. PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

2.2.1. Serão classificados para a prova de desempenho didático todos os candidatos aprovados na etapa de análise de títulos, conforme quantitativo definido no item 2.1.3 deste Edital.

2.2.2. A prova de desempenho didático terá caráter eliminatório e classificatório, sendo automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem à Prova de Desempenho Didático no horário determinado e aqueles que não atingirem a pontuação mínima exigida de 60 pontos.

## **2.3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

2.3.1. Será facultado ao candidato protocolar recurso contra o resultado preliminar da Análise de Títulos e resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático, devendo fazê-lo no prazo de 1 (um) dia útil subsequente após a divulgação dos resultados na página de acompanhamento do processo seletivo.

2.3.2. O recurso deverá ser realizado por meio de processo aberto no Setor de Protocolo do Câmpus Goiânia, durante o horário de funcionamento deste setor, sendo vedada a interposição de recurso extemporâneo. Para tanto, o candidato fará uso do Modelo de Formulário – Recursos (Anexo I).

## **2.4. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

2.4.1. O Resultado Final do concurso será publicado após o prazo para recursos ao Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.

2.4.2. Serão considerados aprovados todos os candidatos que forem aprovados e classificados nas duas etapas.

2.4.3. O Resultado Final e a Homologação serão divulgados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos/professor-substituto>.

## **3. DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS**

3.1.1. Ocorrerá no prazo **de 07/03/2019 até as 12 horas do dia 20/03/2019**.

3.1.2. A documentação deverá ser acondicionada em envelope lacrado, identificado conforme modelo disponibilizado no Anexo VI deste Edital, constando o **nome do candidato** e a **área escolhida** (descrita no Quadro de Distribuição das Vagas) e entregue no Setor de Protocolo do Câmpus Goiânia conforme endereço informado abaixo:



**Câmpus Goiânia:** Rua 75 nº 46, Setor Central. CEP: 74055-110. Goiânia – GO. Fone **(62) 3227-2700**.

**3.1.3. Não serão aceitos em hipótese alguma envelopes encaminhados por Sedex ou outra via postal. O candidato deverá, dentro do prazo e do horário constante no item 3.1.1, entregar pessoalmente ou por procurador constituído por procuração registrada em cartório, seu envelope lacrado no local descrito no item 3.1.2.**

## **3.2. CONTEÚDO DO ENVELOPE**

### *3.2.1. Curriculum Lattes*

3.2.2. Cópias comprobatórias de titulações e experiência profissional. Apenas cópias autenticadas serão avaliadas. A autenticação poderá ser feita em Cartório ou pelo Setor de Protocolo do Câmpus Goiânia quando as cópias forem apresentadas juntamente com os originais.

3.2.3. Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição, com comprovante de pagamento.

3.2.4. Compete ao candidato assegurar-se de entregar todos os documentos requeridos para inscrição, lacrando o envelope antes de entregá-lo. Não cabe ao Setor de Protocolo a conferência do conteúdo do envelope.

**3.2.5. Em nenhuma hipótese haverá restituição ao candidato da documentação entregue para fim de inscrição neste processo seletivo.**

## **3.3. DO SORTEIO DE PONTO**

3.3.1. A Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do Câmpus Goiânia do IFG realizará o sorteio do ponto comum a todos os candidatos de cada área, habilitados para a Prova de Desempenho Didático, com data prevista para **29/03/2019, às 09:30 horas**. Os temas que poderão ser sorteados estão apresentados no Anexo V do presente edital.

3.3.2. No mesmo momento, será definida por sorteio a escala de horários para a realização da Prova de Desempenho Didático de cada candidato e as salas para a realização das avaliações.

3.3.3. Os candidatos poderão assistir ao sorteio de ponto, previsto para ocorrer na sala da Coordenação de Recursos Humanos do Câmpus Goiânia.

3.3.4. No mesmo dia, será divulgada no link <http://www.ifg.edu.br/concursos/professor-substituto> a listagem dos pontos sorteados por Área/Disciplina, a escala de horários para realização da Prova de Desempenho Didático e as salas para a realização das avaliações.



### 3.4. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

3.4.1. A Prova de Desempenho Didático consistirá na ministração de aula teórica baseada em um dos pontos relacionados no Anexo V e terá duração máxima de **30 (trinta) minutos**. A prova levará em consideração os critérios estabelecidos no Anexo III deste edital.

3.4.1.1 Exclusivamente no caso da área **Artes/Música/Canto e Canto Coral**, além de ministrar a aula teórica - com duração máxima de 30 minutos - o candidato deverá interpretar uma *ária* italiana e uma canção brasileira, ambas de livre escolha. Esta etapa terá duração máxima de **10 (dez) minutos**.

3.4.2. A Prova de Desempenho Didático será realizada na data provável de **02/04/2019**, no Câmpus Goiânia, em horários e salas a serem definidos, conforme descrito no item 3.3.2.

3.4.3. Em nenhuma hipótese será alterado, a pedido do candidato, a data ou horário de realização da Prova de Desempenho Didático, ficando o candidato responsável pelo comparecimento na data e horário estabelecidos. Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos. O atraso do candidato, dentro do limite de tolerância, será descontado do tempo total previsto para realização da prova.

3.4.4. As bancas examinadoras serão constituídas por 3 (três) servidores, preferencialmente da Rede Federal de Educação, indicados pela Direção-Geral do Câmpus Goiânia, com formação superior na área de realização do processo seletivo ou área afim. Poderá ser convidado para compor a banca examinadora 01 (um) profissional com titulação na área de Educação, ainda que a área do processo seletivo seja diversa.

3.4.5. Os recursos didáticos a serem disponibilizados para realização da Prova de Desempenho Didático serão definidos pela banca examinadora e divulgados juntamente com o sorteio de pontos e escala de horários para realização da prova.

3.4.6. A utilização de recursos didáticos não disponibilizados pela banca ficará a critério do candidato, sendo este o responsável pela montagem e preparação do mesmo durante o tempo preestabelecido para realização da prova.

3.4.7 Antes da realização da Prova de Desempenho Didático, os candidatos deverão entregar três cópias do plano de aula aos membros da banca examinadora.

3.4.7.1 Além do referido plano de aula, os candidatos da área **Artes/Música/Canto e Canto Coral** deverão entregar também aos membros da banca examinadora três cópias da partitura das peças que serão apresentadas.



#### 4. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. As datas constantes no cronograma abaixo são previsões, devendo o candidato se responsabilizar pelo acompanhamento do cronograma e eventuais alterações na página do Processo Seletivo.

DATA	ETAPA/ATIVIDADE
07/03/2019 às 11 horas do dia 19/03/2019	Período previsto para inscrições on line
07/03/2019 às 12 horas do dia 20/03/2019	Período previsto para entrega da documentação no Câmpus Goiânia, conforme informado no item 3.1.2
22/03/2019	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos
25/03/2019	Interposição de recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos (das 8h às 18h, no Setor de Protocolo do IFG-Câmpus Goiânia)
27/03/2019	Publicação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final da Análise de Títulos
29/03/2019	Realização do sorteio de ponto, e divulgação do local e escalas de horários da Prova de Desempenho Didático, no site do IFG, conforme item 3.3.
02/04/2019	Realização das Provas de Desempenho Didático
04/04/2019	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
05/04/2019	Interposição de Recurso ao Resultado da Prova de Desempenho Didático (das 8h às 18h, no Setor de Protocolo do IFG-Câmpus Goiânia)
09/04/2019	Divulgação do Resultado Final do Concurso no site do IFG
10/04/2019	Homologação do Resultado Final do Concurso no DOU

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NA LEI Nº 8.745, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993, A SEREM CUMPRIDAS PELO IFG E PELOS CANDIDATOS CONTRATADOS

5.1. A contratação far-se-á exclusivamente para suprir a falta de docente efetivo, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e são limitadas a 20% (vinte por cento) do total de cargos de docentes da carreira constante do quadro de lotação do IFG.

5.2. O contratado receberá pelos seus serviços o valor estipulado em Lei, equivalente ao Vencimento Básico da classe inicial da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, acrescido da Retribuição por Titulação correspondente à escolaridade **comprovada no ato da contratação**.



5.2.1. Em conformidade com Acórdão nº 11374/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), só serão aceitos como documentos comprobatórios de escolaridade, para fins de Retribuição por Titulação, os diplomas de conclusão de curso.

**5.2.2. Em nenhuma hipótese o contratado poderá requerer percebimento de remuneração correspondente à titulação adquirida durante a vigência do contrato.**

5.3. O prazo dos contratos a serem firmados será de até 01 (um) semestre letivo, podendo, no interesse da Administração, haver prorrogação a cada final de semestre letivo, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

§1º Os candidatos classificados serão contratados como professores substitutos ou temporários, conforme o interesse da Administração, a ser informado no ato da convocação.

5.4. Não poderão ser contratados servidores ocupantes dos cargos efetivos da carreira do Magistério Federal.

5.5. Consoante o artigo 9º da Lei 8.745/1993, os professores contratados após a realização do processo seletivo não poderão:

a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

b) serem nomeados ou designados, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) serem novamente contratados, com fundamento nessa Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de encerramento de seus contratos anteriores.

5.6. O contrato firmado de acordo será extinto, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado, devendo ser comunicada a Administração com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

c) em razão de infração disciplinar, após trâmite de sindicância.

5.7. A rescisão do contrato antes do término do prazo contratual, por iniciativa do IFG, decorrente de conveniência administrativa, implicará o pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

## **6. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO**

6.1. A admissão dos aprovados no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, dos seguintes requisitos:





6.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

6.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

6.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**6.1.5. Não ter sido contratado, com fundamento na Lei n.º 8.745/1993 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.849/1999, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;**

6.1.6. Não deter a condição de ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras do Magistério Federal.

6.2. Se o candidato for de outra nacionalidade, deverá apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem de precedência:

- a) Obtenção de maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- b) Candidato que tiver maior titulação;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7.2. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão considerados se validados pelos órgãos competentes conforme dispuser a legislação vigente.

**7.3. Este processo seletivo será válido por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a contar da data de Homologação do Resultado Final (publicação no Diário Oficial da União).**

7.4. Os professores contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na lei supramencionada, submeter-se-ão em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento da Instituição.

**7.5. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.**





7.6. A convocação do candidato será feita exclusivamente por via eletrônica, através do site do Instituto Federal de Goiás, na página da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos <<http://www.ifg.edu.br/concursos/convocacoes>>, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação na página.

7.7. O candidato fica ciente de que à época de sua contratação no IFG, deverá promover a adequação de sua carga horária de trabalho à determinada na legislação em vigor.

7.8. Em atendimento ao que preceitua o artigo 37 da Constituição Federal, incisos XVI (alíneas “a”, “b” e “c”) e XVII, É VEDADA a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, podendo ser acumulados dois cargos de professor, ou um cargo de professor com outro técnico ou científico, ou dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI do artigo 37 acima referido. A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. Conforme orienta o Parecer 145/1998 da Advocacia Geral da União, caso o servidor venha a acumular licitamente cargos públicos, sua carga horária não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais de trabalho. Para fins de apuração, a carga horária de atividade exercida fora do IFG será aquela registrada e documentada em Carteira de Trabalho, Termo de Posse, Contrato, etc. Caso a carga horária contratual a ser acumulada seja superior a 60 (sessenta) horas semanais, o candidato será automaticamente eliminado no ato da contratação.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor dos Câmpus e pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos/PRODI.

**MARIA DE LOURDES MAGALHÃES**  
DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GOIÂNIA DO IFG







**ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO N° 01**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		
<b>ÁREA/DISCIPLINA:</b>		
<b>TEMA DA AULA:</b>		
<b>HORÁRIO:</b>		<b>DATA:</b>
<b>PLANEJAMENTO</b>		<b>MÁXIMO 15 PONTOS</b>
1. Plano de Aula	Apresenta plano de aula coerente com o tema proposto e tempo disponível (2 pontos).	
2. Objetivos	Deixa claro os objetivos da aula para o aluno (7 pontos).	
3. Organização	Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (3 pontos).	
4. Dosagem	Dosa o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (3 pontos).	
<b>ATITUDES</b>		<b>MÁXIMO 25 PONTOS</b>
1. Apresentação Pessoal	1.1. Possui dicção clara e fluente (10 pontos).	
	1.2. Possui boa postura, emprega termos e gestos adequados (5 pontos).	
2. Linguagem Técnico-Didática	Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (10 pontos).	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		
<b>CONDUÇÃO DA AULA</b>		<b>MÁXIMO 30 PONTOS</b>
1. Conteúdo	Domina o assunto e o apresenta ao nível da turma (15 pontos).	
2. Fixação	2.1. Consolida ideias principais (5 pontos).	
	2.2. Utiliza exemplos relevantes (3 pontos).	
	2.3. Permite organização de ideias (2 pontos).	
3. Estimulação	3.1. Estimula o aluno com reforços positivos (3 pontos).	
	3.2. Formula perguntas claras, no momento exato (2 pontos).	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		
<b>ESTRATÉGIA</b>		<b>MÁXIMO 30 PONTOS</b>
1. Técnica de Ensino	1.1. Emprega técnica adequada à natureza do conteúdo (3 pontos).	
	1.2. Possui segurança e facilidade no desenvolvimento da técnica escolhida (4 pontos).	
2. Recursos Didáticos	2.1. Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (5 pontos).	
	2.2. Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (3 pontos).	
3. Motivação	Mantém o aluno interessado e motivado durante a aula (7 pontos).	
4. Fixação	A estratégia utilizada permite a fixação do conteúdo (5 pontos).	
5. Avaliação	Propõe uma verificação de aprendizagem utilizando estratégia correta (3 pontos).	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO EXAMINADOR



**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**  
**Nº 02 – EXCLUSIVA PARA A ÁREA DE MÚSICA**

EDITAL Nº \_\_\_\_/2019

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>ÁREA/DISCIPLINA:</b>	
<b>TEMA DA AULA:</b>	
<b>HORÁRIO:</b>	<b>DATA:</b>
<b>PEÇA DE LIVRE ESCOLHA (EXCLUSIVO PARA A ÁREA DE MÚSICA)</b>	<b>MÁXIMO 20 PONTOS</b>
1. Presença de palco	
2. Sonoridade, dinâmicas, agógicas e afinação	
3. Interpretação no discurso musical da obra escolhida	

---

ASSINATURA DO EXAMINADOR





## **ANEXO V**

### **RELAÇÃO DE PONTOS A SEREM SORTEADOS**

Na data do sorteio de pontos será selecionado um único tema dentre os divulgados abaixo, o qual deverá ser desenvolvido por todos os candidatos selecionados para a Prova de Desempenho Didático.

#### **Área/Disciplina: Engenharia de Minas – 40 horas semanais**

*Temas:*

1. Lavra a céu aberto
2. Lavra Subterrânea
3. Desmonte de rocha
4. Tratamento de Minérios
5. Legislação Mineral

#### **Área/Disciplina: Engenharia Civil – 40 horas semanais**

*Temas:*

1. Dimensionamento de tubulações prediais - Ramais e Subramais;
2. Dimensionamento de redes públicas de distribuição de água;
3. Aplicação do Teorema de Bernoulli
4. Diagramas de momento fletor e esforço cortante em vigas isostáticas
5. Cálculo de Momento de Inércia.





## **Área/Disciplina: Artes/ Música /Canto e Canto Coral – 40 horas semanais**

### *Temas:*

1. Preparação Vocal para o Canto Coral: Aspectos Teóricos, Práticos e abordagem metodológica.
2. Escolha e Preparação de Repertório do Canto Lírico para Iniciantes;
3. Canto lírico versus canto popular: aspectos técnicos e interpretativos.
4. Musicalização coletiva por meio do Canto;
5. Pedagogia do Canto necessária à formação do Educador Musical.

## **Área/Disciplina: Administração – 40 horas semanais**

### *Temas:*

1. Gestão estratégica e indicadores de desempenho
2. O Empreendedorismo e suas ferramentas
3. A organização orientada para a estratégia: ferramentas e indicadores
4. O Plano de Negócios e sua estrutura: a importância para a efetividade das organizações.
5. A gestão integrada dos recursos empresariais em busca de eficiência.

## **Área/Disciplina: Letras/Português – 40 horas semanais**

### *Temas:*

1. Polissemia, figuras de linguagem e intertextualidade nos usos da Língua Portuguesa oral e escrita.
2. Gêneros textuais no contexto escolar: leitura, compreensão e produção do artigo de opinião.
3. Produção textual: mecanismos de coesão, coerência e progressão textual.
4. Variação linguística no ensino de Língua Portuguesa: diversidade cultural x preconceito linguístico.
5. O texto literário em diálogo com as tecnologias: novos suportes, novos modos de ler.



## ANEXO VI

### IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE PARA ENTREGA DE TÍTULOS PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO

Nome:
Processo Seletivo: <b>Edital nº 07, de 07 de março de 2019 – Câmpus Goiânia</b>
Área do concurso:
Documento de identificação:
Telefone(s):
Conforme o Edital, este envelope deve conter:  1. <b>Curriculum Lattes</b> (verificar o item 3.2.1 do Edital);  2. <b>Titulação mínima exigida</b> , de acordo com o edital (verificar o QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS e o item 3.2.2 do Edital);  3. Comprovação de <b>experiência profissional</b> (verificar o item 3.2.2 do Edital);  4. Cópia do <b>boleto bancário</b> da taxa de inscrição, <b>devidamente quitado</b> (verificar o item 3.2.3 do Edital).
Obs: <b>Entregar até as 12 horas do dia 20/03/2019</b>
Data: ____/____/____.
Assinatura:

**Obs.:** este formulário de identificação deverá ser colado no envelope a ser entregue no Setor de Protocolo do IFG/Câmpus Goiânia, conforme critérios do Edital. Não serão aceitos envelopes não identificados e não lacrados.